

DECRETO Nº 603/2007

“NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - **JARI** deste Município, composta pelos seguintes membros:

- I** - Geonedes Ledesma Peixoto – Presidente;
- II** - Ana Lúcia Calonga Lopes – Membro;
- III** - José Alfredo Jawosk – Membro.

Art. 2º - Os membros da **JARI** exercerão suas funções com fiel observância à legislação, normas e regulamentos pertinentes em vigor, fazendo jus a uma gratificação proporcional a cada reunião ordinária e extraordinária de que efetivamente participar, nos termos do Decreto nº 120, de 14 de setembro de 1998.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL